



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 32.040, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia os membros para compor a Corregedoria e a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Corregedoria e a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, os quais preenchem os requisitos dispostos na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro 2009, que “Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.”, da seguinte forma:

I - Corregedoria:

a) Naiara Alves Casini, Corregedora-Geral;

b) Rosimeire Soares Oliveira Lima, Secretária da Corregedoria; e

c) Jones Silva de Mendonça, assessor;

d) Comissão Permanente de Processo de Sindicância - CS:

1. Jorge Luiz Teixeira Lima, Presidente;

2. Elaiane Nunes do Nascimento Sales, membro; e

3. Rosana Alves Feitosa, membro;

e) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD:

1. Marli Terezinha Cazella Claudino, Presidente;

2. Gabriel da Silva Santos, membro; e

3. Rosilene Cândido de Oliveira, membro;

II - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial:

- a) Robinilson Gusen Braga, Presidente;
- b) Francimara Lopes Vieira Ferreira, membro; e
- c) Alceone da Silva Bispo Johann, membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de agosto de 2026.

Rondônia, 15 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/09/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76176741** e o código CRC **9AE4ED3B**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0009.008838/2026-17

SEI nº 76176741